

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第20/2012號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、譚俊榮續任政府駐澳門廣播電視股份有限公司代表，任期兩年。

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

三、本批示自二零一一年十二月二十日起生效。

二零一二年一月三十一日

行政長官 崔世安

第2/2012號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一一年十一月二十九日通過的有關剛果民主共和國局勢的第2021（2011）號決議的中文及英文正式文本。

二零一二年二月三日發佈。

行政長官 崔世安

第2021（2011）號決議

安全理事會2011年11月29日第6671次會議通過

安全理事會，

回顧其以往有關剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，

重申其對剛果民主共和國及該區域各國主權、領土完整和政治獨立的承諾，

強調剛果民主共和國政府對確保本國境內安全和在尊重法治、人權和國際人道主義法的情況下保護本國公民，負有首要責任，

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto TDM — Teledifusão de Macau, S.A., de Tam Chon Weng, pelo período de dois anos.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2011.

31 de Janeiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2012

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2021 (2011), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 29 de Novembro de 2011, relativa à situação na República Democrática do Congo, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 3 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolution 2021 (2011)

**Adopted by the Security Council at its 6671st meeting,
on 29 November 2011**

The Security Council,

Recalling its previous resolutions and the statements of its President concerning the Democratic Republic of the Congo,

Reaffirming its commitment to the sovereignty, territorial integrity and political independence of the Democratic Republic of the Congo as well as all States in the region,

Stressing the primary responsibility of the Government of the Democratic Republic of the Congo for ensuring security in its territory and protecting its civilians with respect for the rule of law, human rights and international humanitarian law,